PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TABULA DO INTERIOR"
Edição N.º 385 de 26/04/73

L E I Nº 09/73

S Ú M U L A - Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial de Cr$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Cruzeiros), para subvenção da COMCAM .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, pela Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros) para ocorrer despesas com pagamento de mensalidade à COMCAM Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão- na qual nosso Município é filiado, de conformidade com a Lei Municipal nº 43/69, de 24 de novembro de 1969.

Art. 2º - A Divisão de Contabilidade deverá usar como recurso para a abertura de Crédito autorizado, a redução da dotação orçamentária: 830.4.1.1.0.99-16.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de abril de 1973.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.